



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

**ADITIVO N.º 011/2021, QUE ALTERA OS GESTORES
E PRORROGA O PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO
DE FOMENTO N.º 060, DE 03 DE DEZEMBRO DE
2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE
ERECIM E A MITRA DIOCESANA DE EREXIM –
PASTORAL DA CRIANÇA, PARA EXECUÇÃO DO
PROJETO “UNIR PARA FORTALECER”**

O **MUNICÍPIO DE ERECHIM**, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.477/0001-20, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **PAULO ALFREDO POLIS**, brasileiro, casado, bancário, portador do RG n.º 1038986541 – SJS/RS, inscrito no CPF sob o n.º 428.516.290-34, e pela Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora **CLARICE TERESINHA MORAES**, brasileira, casada, portadora do RG n.º 3055094704 – SSP/RS, inscrita no CPF sob o n.º 638.176.320-53, ambos residentes e domiciliados nesse Município, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado Administração Pública e a **MITRA DIOCESANA DE EREXIM – PASTORAL DA CRIANÇA**, inscrita no CNPJ sob n.º 87.635.405/0001-84, com sede na Av. Sete de Setembro, n.º 1251, no Município de Erechim/RS, neste ato representada pelo Bispo Diocesano, **DOM ADIMIR ANTONIO MAZALI**, inscrito no CPF sob n.º 546.629.319-91 e portador do RG n.º 4057106-0 - SESP-PR, residente e domiciliado nesta cidade, na Avenida Sete de Setembro, n.º 1251, doravante denominada Organização da Sociedade Civil (OSC), celebram o Aditivo n.º 011/2021, considerando que:

– o Decreto n.º 4.904, de 20 de março de 2020, e suas alterações, declarou o Estado de Calamidade Pública e dispôs sobre as medidas para o enfrentamento, prevenção e mitigação da emergência de saúde pública decorrente do COVID-19 no Município de Erechim e outras providências;

– o Decreto Municipal n.º 4.915, de 1.º de abril de 2020, recepcionou e adotou, no âmbito do Município de Erechim, o Decreto Estadual n.º 55.154, de 1º de abril de 2020, e suas alterações, o qual *“Reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o*



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

território do Estado do Rio Grande do Sul para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 (novo Coronavírus), conforme anexo, normas, critérios e procedimentos a serem observados pelo Poder Público local, pelas pessoas físicas e jurídicas do Município, devendo ser consideradas as adequações de nomenclaturas inerentes à competência da esfera municipal”;

– o Decreto Municipal n.º 4.937, de 30 de abril de 2020, prorrogou as determinações do Decreto n.º 4.929/2020, até a emissão de novo Decreto Estadual, o que ocorreu no dia 11 de maio de 2020, através do Decreto Municipal n.º 4.942, que recepcionou e adotou o Decreto Estadual n.º 55.240, de 10 de Maio de 2020, e suas alterações “*que Institui o Sistema de Distanciamento Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o território estadual e dá outras providências, bem como suas alterações, conforme protocolos, modelo de distanciamento controlado, e demais procedimentos que serão observados pelo Poder Público local, pelas pessoas físicas e jurídicas do Município*”;

– as ações propostas pelo projeto “Unir para fortalecer” ficaram suspensas, em virtude do estado de calamidade pública no Município de Erechim, decorrente da pandemia causada pelo novo coronavírus (COVID-19), a entidade ficou impossibilitada de cumprir com o cronograma de atividades e com a aplicação dos recursos financeiros, por se tratarem de atividades desenvolvidas em grupo.

Diante do exposto, com fundamento na Lei n.º 13.019/2014 e no Decreto Municipal n.º 4.503/2017, bem como nos princípios que regem a Administração Pública, as partes estabelecem que fica alterada a cláusula “6. Do Prazo de Vigência”, do Termo de Fomento n.º 060, de 03 de dezembro de 2019, prorrogando o prazo pelo período de 09 (nove) meses, após o encerramento do estado de calamidade pública no Município de Erechim.

Estabelecem ainda que fica alterada a cláusula “8.9”, que indica os Gestores do referido Termo de Fomento, passando a vigorar com a seguinte redação:

Serão gestoras do presente Termo de Fomento, a servidora FRANCIELE FANTINELLI, como gestora titular, e a servidora JULIANA CARLA ARNO, como gestora adjunta, conforme Portaria de designação n.º 524/2021, em anexo.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

As demais cláusulas e condições continuam vigorando assim como se encontram expressas no Termo de Fomento n.º 060/2019. E por estarem justos e acordados, assinam o presente Aditivo, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Erechim/RS, 11 de Fevereiro de 2021.

PAULO ALFREDO POLIS
Prefeito Municipal

DOM ADIMIR ANTONIO MAZALI
Bispo da Mitra Diocesana de Erechim – Pastoral
da Criança

CLARICE TERESINHA MORAES
Secretária Municipal de Assistência Social

FRANCIELE FANTINELLI
Gestora Titular do Termo de Fomento
Secretaria Municipal de Assistência Social

JULIANA CARLA ARNO
Gestora Adjunta do Termo de Fomento
Secretaria Municipal de Assistência Social

Testemunhas:



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Humanos
Praça da Bandeira, nº 354 – 99.700-010 – Erechim (RS).
Fone: (54) 3520.7000

DIRETORIA DE RH

P.M. Erechim
Fis. 302
Diretoria de RH

PORTARIA Nº. 524/2021
DE DESIGNAÇÃO DE GESTORES DAS PARCERIAS

A Secretária Adjunta da Secretaria Municipal de Administração de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições previstas no Decreto nº 5111/2021 e, com base nos artigos 2º, inciso IV, e artigo 61 da lei Federal nº 13.019/14 e nos artigos 3º, inciso I, 77 e 80 do Decreto Municipal nº 4.503/17,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os seguintes servidores públicos municipais, para a função de gestores das parcerias celebradas, através do Chamamento Público nº. 002/2019, Processo administrativo nº 17973/2019, com as Organizações da Sociedade Civil, sediadas e atuantes no Município:

- Gestor(a) Titular: 20189 FRANCIELE FANTINELLI;
- Gestor(a) Adjunto(a): 15757 JULIANA CARLA ARNO.

Art. 2.º São atribuições do gestor:

- I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometem ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014;
- VI - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e torna sem efeito a Portaria nº. 1196/2019.

Registre-se e Publique-se

Erechim, 8 de Fevereiro de 2021.

IZABEL RIBEIRO
IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Adjunta da Sec. Mun. de Administração

DB

+Adm
Guo *Gran* *B*